

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS - PLATAFORMA E NAVIOS - SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA

REQUERIMENTO N<sup>º</sup> , de 2015

**(Do Sr. Paulo Magalhães)**

Requer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque e promova a acareação entre os senhores Pedro Barusco, João Carlos de Medeiros Ferraz e Newton Carneiro da Cunha.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952, e no inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de convocação e de acareação dos senhores Pedro Barusco, João Carlos de Medeiros Ferraz e Newton Carneiro da Cunha, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o esquema de desvio de dinheiro nos contratos firmados com a Petrobrás S.A.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Solicito a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que seja previamente aprovada a presente acareação com o fito de apurarmos possíveis contradições nos depoimentos dos supra indicados.

O Sr. João Carlos de Medeiros Ferraz, respaldado por *habeas corpus*, não respondeu aos questionamentos realizados no âmbito desta CPI, frustrando, sobremaneira, não apenas os parlamentares empenhados em elucidar o caso que envolve a Petrobrás, mas também toda a nação brasileira. O Sr. Newton Carneiro da Cunha, por sua vez, afirmou que nenhuma irregularidade envolvendo a Sete Brasil foi constatada por empresa de consultoria contratada para esse tipo de investigação. Os dois foram, no entanto, citados por Barusco em sua delação premiada. Diante deste impasse, acredito que uma acareação entre os três poderá aclarar essas inconsistências presentes nos discursos, resultando em mais elementos para que possamos avaliar a responsabilidade de cada um.

Nesse sentido, tal solicitação visa colher informações que contribuirão substancialmente para o desenvolvimento dos trabalhos desta CPI.

Sala das Comissões, em de junho de 2015.

**DEPUTADO PAULO MAGALHÃES**

PSD/BA